

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SÓLID LICITAÇÕES LTDA.****Processo nº 145/2025****Pregão eletrônico nº 030/2025****CONTRATO Nº 009/2026**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **SÓLID LICITAÇÕES LTDA**, com sede no Bairro CENTRO, nº 246, Cidade de Paiva, Estado de MG, cep: 36195000, inscrita no CNPJ sob o nº 36 344 966/0001-93, neste ato representado pelo Sr(a). **SÓLID LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 12297394675, residente e domiciliado na cidade de Paiva, Estado de MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste a Aquisição de materiais de informática e afins para atender a demanda da secretaria de assistência social para a implantação de posto de identificação no município de Dores do Turvo, com equipamentos e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções de identificação civil para a emissão do novo RG conforme tabela exposta abaixo:

| Lote 3                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| Conjunto iluminacao tipo: estúdio fotográfico, voltagem: bivolt, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 300 w, características adicionais: tripé, sombrinhas, rádio e receptor mini estúdio com painel antirreflexo e banqueta: mako, 1toque ou akiyama |                         |                     |              |
| Descrição dos Itens                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade / Unidade    | Unitário Final      | Sub Total    |
| Conjunto iluminacao tipo: estúdio fotográfico, voltagem: bivolt, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 300 w, características adicionais: tripé, sombrinhas, rádio e receptor mini estúdio com painel antirreflexo e banqueta: mako, 1toque ou akiyama | 1,00<br>unidade         | R\$ 3.102,00        | R\$ 3.102,00 |
| Marca: Mako ID Bio                                                                                                                                                                                                                                    | Fabricante: Mako ID Bio | Modelo: Mako ID Bio |              |
| Total Lote 3                                                                                                                                                                                                                                          |                         | x1                  | R\$ 3.102,00 |

| Lote 4                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------|
| Equipamentos diversos para serviços profissionais tipo 1: dispositivo captura de assinatura, padrão: digital, uso 1: captura Digital de assinatura, características adicionais 2: compatível com windows, com caneta especial, pad de assinatura: akiyama ak560 |                      |                |           |
| Descrição dos Itens                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e IARA RICARDO OTTONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F1E1-3C76-C805-78FD> e informe o código F1E1-3C76-C805-78FD



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                 |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| Equipamentos diversos para serviços profissionais tipo 1: dispositivo captura de assinatura , padrão: digital , uso 1: captura Digital de assinatura , características adicionais 2: compatível com windows, com caneta especial, pad de assinatura: akiyama ak560 | 1,00<br>unidade     | R\$ 2.474,00    | R\$ 2.474,00 |
| Marca: Akiyama                                                                                                                                                                                                                                                     | Fabricante: Akiyama | Modelo: Akiyama |              |
| Total Lote 4                                                                                                                                                                                                                                                       | x1                  | R\$ 2.474,00    |              |

|                                                                                                                            |                         |                     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| <b>Lote 7</b>                                                                                                              |                         |                     |              |
| Lâmpada xenônio aplicação: sistema de imagem biofotônica in vivo ivis , potência nominal: 150, flash auxiliar: mako id bio |                         |                     |              |
| Descrição dos Itens                                                                                                        | Quantidade /<br>Unidade | Unitário Final      | Sub Total    |
| Lâmpada xenônio aplicação: sistema de imagem biofotônica in vivo ivis , potência nominal: 150, flash auxiliar: mako id bio | 1,00<br>unidade         | R\$ 2.550,00        | R\$ 2.550,00 |
| Marca: Mako ID Bio                                                                                                         | Fabricante: Mako ID Bio | Modelo: Mako ID Bio |              |
| Total Lote 7                                                                                                               | x1                      | R\$ 2.550,00        |              |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 8.126,00 ( oito mil e cento e vinte e seis reais ).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, sendo: 04.122.003.2.0009.4.4.90.52

## CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁSULA SEXTA - DA ENTREGA

\*Todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa VALID S.A., os quais deverão ser adquiridos dentro os equipamentos e software de captura homologados pela empresa conforme Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais nº 1510.01.0093444/2024-54.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e IARA RICARDO OTTONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F1E1-3C76-C805-78FD> e informe o código F1E1-3C76-C805-78FD



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



\*Os equipamentos e software de captura homologado pela empresa VALID SA são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para emissão centralizada da Carteira de Identidade em Minas Gerais.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

Caso os equipamentos necessitem de montagem e instalação, esse será realizado pela empresa sem nenhum custo ao município.

Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLI, DAHIER MOREIRA CUNHA e IARA RICARDO OTTONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.doc.com.br/verificacao/F1E1-3C76-C805-78FD>

# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 contados a partir da data da assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e IARA RICARDO OTTONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/F1E1-3C76-C805-78FD> e informe o código F1E1-3C76-C805-78FD



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Município de Dorés do Turvo - Contratante

\_\_\_\_\_  
Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

SÓLID LICITAÇÕES LTDA

SÓLID LICITAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E1-3C76-C805-78FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 12:40:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SOLID LICITACOES LTDA (CNPJ 36.344.966/0001-93) VIA PORTADOR IARA RICARDO OTTONI  
(CPF 122.XXX.XXX-75) em 06/01/2026 13:17:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F1E1-3C76-C805-78FD>